



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA
Entidade Cultural sem fins lucrativos com personalidade jurídica instituída por lei
sob o n.º 2.298, de 22 de agosto de 1985, declarada de utilidade pública pela
Lei Federal n.º 7.505 de 02 de julho de 1986.
CNPJ: 21.247.648/0001-37
End. Rua 24 c/ 19 e 21 nº 1.332 – (34) 3261-3035

EDITAL CONCURSO DE BLOCOS CARNAVAL 2018

A Prefeitura de Ituiutaba, através da Fundação Cultural de Ituiutaba, realiza e coordena o **“CONCURSO DE BLOCOS DO CARNAVAL DE 2018”** no dia 11 e a apuração no dia 13 de Fevereiro de 2018.

1. DO CONCURSO

1.1 A participação dos representantes da comunidade ituiutabana será definida como segue:

1.1.1 Poderão participar do concurso, blocos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, bancos, instituições educacionais, órgãos públicos e grupos organizados da sociedade;

1.1.2 Os blocos deverão ter no mínimo 20 integrantes, não havendo limite para o máximo de participantes;

1.1.3 Não será permitida a participação qualquer veículo motorizado;

1.1.4 Os integrantes do bloco deverão trajar fantasias carnavalescas, podendo também optar por camisetas, abadas ou “fantasias”, buscando harmonia e beleza do conjunto, tendo como ressalva os dias específicos em que serão avaliados;

1.1.5 Os blocos deverão estar identificados com nome no seu estandarte.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Cultural localizada na Rua 24 com 19 e 21 nº 1332 – centro, as mesmas terão início no dia 15 de Janeiro, finalizando no dia 06 de fevereiro de 2018, cujos horários serão das 08hs até às 17hs de segunda a sexta feira.

2.2 Serão inscritos 20 integrantes de cada bloco, sendo infinita a numeração de participantes do bloco;

2.3 Só serão recebidas inscrições que contenham toda a documentação anexada;

2.4 Os blocos deverão nomear um coordenador para responder pelo grupo participante perante a Comissão Organizadora;

2.5 O coordenador do bloco deverá preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com a ciência e aceitação dos termos do presente regulamento, atendendo aos seguintes itens:

2.5.1 Anexar fotocópias dos documentos do coordenador e demais integrantes inscritos (RG e CPF);

2.5.2 Assinar termo de compromisso como representante legal e responsável pelo bloco;

2.5.3 Anexar lista nominal digitada, com o respectivo número de identidade dos integrantes e



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA
Entidade Cultural sem fins lucrativos com personalidade jurídica instituída por lei
sob o n.º 2.298, de 22 de agosto de 1985, declarada de utilidade pública pela
Lei Federal n.º 7.505 de 02 de julho de 1986.
CNPJ: 21.247.648/0001-37
End. Rua 24 c/ 19 e 21 nº 1.332 – (34) 3261-3035

fotocópias dos mesmos.

3. DAS ATIVIDADES AVALIADAS

3.1 - Entregar junto a Fundação Cultural de Ituiutaba, toda documentação até a data limite de inscrição citada (2.1).

3.2 - Da apresentação dos Blocos de Carnaval.

3.2.1 SERÁ AVALIADO:

- a) Organização
- b) Animação
- c) Harmonia
- d) Apresentação

3.3 - Desfiles

O desfile será na Praça 13 de Maio em toda sua extensão. Os blocos que não tiverem marchinha ou enredo para apresentação durante o desfile ficará a cargo da comissão organizadora o repertório. Em caso do bloco ter enredo apresentar cópia da letra à comissão organizadora, pois não serão permitidas palavras e expressões desrespeitosas de qualquer tipo.

4. AVALIAÇÃO

- a) Organização- Refere-se há seguir os tempos determinados
- b) Animação – Animação durante a passagem do bloco
- c) Harmonia- Verifica se os integrantes da escola acompanham o puxador do samba. Uma falha comum é o “atravessamento do samba”, quando partes da escola cantam trechos diferentes da música
- d) Apresentação- Presença do animador (vocalista) samba enredo, musicalidade.

4.1 - Apresentações musicais, que se dará no ambiente da festa no local definido pela Comissão Organizadora do Evento.

4.2 - O samba ou marchinha será escolhido pelo bloco e deverá ser entregue antecipadamente no dia 06 de fevereiro de 2018 na Fundação Cultural de Ituiutaba, em horário de funcionamento (08hrs as 17hrs). Deverá ser entregue juntamente com o samba, o nome do compositor da letra e da música.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA
Entidade Cultural sem fins lucrativos com personalidade jurídica instituída por lei
sob o n.º 2.298, de 22 de agosto de 1985, declarada de utilidade pública pela
Lei Federal n.º 7.505 de 02 de julho de 1986.
CNPJ: 21.247.648/0001-37
End. Rua 24 c/ 19 e 21 nº 1.332 – (34) 3261-3035

5. DO JULGAMENTO

5.1 - Os blocos serão julgados por um júri composto por 5 (cinco) membros, definidos pela Comissão Organizadora do evento;

5.1.1 - As notas devem ser atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

5.2 - A avaliação dos blocos pela Comissão Julgadora será realizada no dia 11 de fevereiro de 2018.

5.3 - Em caso de empate na classificação final a Comissão Julgadora deverá voltar a ficha avaliativa na atividade Animação e o bloco que obteve a maior nota no quesito Animação será o vencedor.

6 - DOS PARTICIPANTES

6.1 - Cada bloco concorrente deverá indicar um representante para acompanhar o processo de apuração das notas, para o resultado final.

7. DA APURAÇÃO DAS NOTAS

7.1 - A apuração ocorrerá às 15 horas do dia 13 de fevereiro de 2018 em local definido pela Comissão Organizadora do Evento com os jurados, participantes de Comissão Organizadora e os participantes indicados pelos blocos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O bloco que deixar de cumprir a ordem de apresentação ou não obedece aos critérios exigidos pela Comissão Organizadora, estará sujeito à desclassificação do concurso.

8.2 – Todo bloco que descumprir o prazo será penalizado da seguinte pontuação:

a) No caso de atrasos na entrada a cada 5min perda de 01(um) ponto na soma da pontuação.

b) Não cumprir o tempo mínimo de permanência na avenida de 30(trinta) min. perda de 01 ponto na soma de pontuação final.

c) Ultrapassar o tempo máximo de 60 (sessenta) min. na avenida dos blocos.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Entidade Cultural sem fins lucrativos com personalidade jurídica instituída por lei sob o n.º 2.298, de 22 de agosto de 1985, declarada de utilidade pública pela Lei Federal n.º 7.505 de 02 de julho de 1986.

CNPJ: 21.247.648/0001-37

End. Rua 24 c/ 19 e 21 nº 1.332 – (34) 3261-3035

9. PREMIAÇÃO

9.1 - Será premiado:

1º lugar R\$ 2.000,00 + Troféu

2º lugar R\$ 1.000,00

3º lugar R\$ 500,00

A classificação será definida através da somatória de pontos dado pelos jurados.

10. DOS COMPROMISSOS

10.1 - O coordenador do bloco deverá participar de reuniões quando solicitado, em local, data e horários previamente definidos pela Comissão Organizadora;

10.2 - Os blocos deverão estar **30 minutos** de antecedência no local de concentração estipulado pela Comissão organizadora;

10.3 - A ordem de desfile será definida por sorteio, respeitando-se as peculiaridades das entidades participantes;

10.4 - Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vedado os blocos participantes, promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições, de qualquer participante do desfile.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do coordenador do bloco;

11.2 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

Comissão Organizadora do Carnaval 2018
JANEIRO DE 2018